



IMPERATRIZ

**Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada**  
**IMPERADIESEL PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato as sócias abaixo assinadas: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/58, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, Casa 25, Parque Burti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 05/01/1964, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, tem entre justos e contratadas a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA;**

**CLÁUSULA 2ª** - A sede social será estabelecida nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, ficando eleito o foro desta comarca para ação judicial ou extrajudicial fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

**CLÁUSULA 3ª** - A atividade econômica da sede social será o ramo de: **Comércio varejista e atacado de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos; tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas;**

**CLÁUSULA 4ª** - O prazo de duração da sociedade ora constituída será por tempo indeterminado;

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
AUTENTICAÇÃO nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos: R\$ 4,30 - FERS: R\$ 0,10 - TOTAL: R\$ 4,40 - SELO\_ATO  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_ da verdade.  
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:

NIRE 2120046054

EM 11.10.199

Luisa M. G. da Costa Frazão  
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC  
REGIONAL IMPERATRIZ

*[Handwritten initials]*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos: R\$ 4,30 - FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO\_ATO>  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



**CLÁUSULA 5ª** - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

MARIA NEIVA BORGES L. NEVES.....	6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA.....	4.000 quotas, no valor de R\$ 4.000,00
<hr/>	
Totalizando .....	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade das sócias é na forma da legislação vigente, limitada ao valor total do capital social;

**CLÁUSULA 7ª** - A gerência da sociedade será exercida pela sócia: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

**CLÁUSULA 8ª** - O uso da denominação social será feita pela sócia: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, ficando incumbida de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

**CLÁUSULA 9ª** - Nenhuma das sócias, isolada ou em conjunto, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranho a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social;

**CLÁUSULA 10ª** - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suprtados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério das sócias o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas ou permanecer em Lucros Acumulados, até sua destinação final, em caso de prejuízos poderá ser levado à conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subseqüentes;

**CLÁUSULA 11ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas, sem prévio e expresso consentimento das sócias, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui;

**CLÁUSULA 12ª** - Qualquer uma das sócias que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sócia remanescente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, levantando-se um balanço especial nesta data apurando-se os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 087274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos: R\$ 4,30 + PERC. R\$ 1,00 = TOTAL R\$ 5,30. «SELO\_ATO»  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA / Tabelião



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:

NIRE 2120046054

EM 11/10/19

Luisa M. G. da Costa Frazão  
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC  
REGIONAL IMPERATRIZ

*Handwritten scribbles and initials.*



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumento R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo <SELO\_ATO>  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

# JUCEMA

**CLÁUSULA 13ª** - O falecimento de qualquer uma das sócias não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros da sócia que falecer exercerão as quotas herdadas, cabendo ao mais idoso deles, sua representação na sociedade, ou o sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquirente das quotas da sócia que falecer pagando-as aos legítimos herdeiros, em doze parcelas iguais e mensais, a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento;

**CLÁUSULA 14ª** - As sócias declaram sob pena de lei que não estão enquadradas no disposto no Inciso III, do Art. 38 da Lei nº 4.726 de 13/07/65 bem como do contido no Item III, do Art. 71 e no Item IV do Art. 74 do Decreto, nº 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 24/10/78, e na conformidade do Art. 20 do Decreto nº 65.400 de 13/10/69 e dos Inciso 1º e 2º, do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 05 de outubro de 1999

*Maria Neiva*  
**MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**

*Lindioneza Borges Lira*  
**LINDIONEZA BORGES LIRA**

Testemunhas:

*José Ronaldo*  
**José Ronaldo Martins da Silva**  
CPF nº 254.855.973-72  
CI nº 1.151.967/SSP-MA

*Leoci*  
**Leoci Marinho de Araújo**  
CPF nº 278.272.673-00  
CI nº 1.010.783/SSP-MA

### CENTRAL CONTABILIDADE LTDA

Rua Piauí, 882, Salas 202/204/206, 2º Andar, Ed. Cortez Moreira, Centro, Imperatriz-MA, Telefax: (0\*\*98)722-1489/3253/4075 - e-mail: [centralcontabil@aeronet.com.br](mailto:centralcontabil@aeronet.com.br)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos: R\$ 4,30 + PERC. R\$ 0,10 TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO\_ATO>  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelão





CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:

NIRE 2120046054

EM 11.06.199

*Almeida*  
Luisa M. G. da Costa Frozão  
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC. REGIONAL IMPERATRIZ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/IMA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,30 + FISC. R\$ 10 = TOTAL: R\$ 14,40 Selo: <SELO\_ATO> Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião





Conselho Administrativo de Conciliação  
n.º J83  
Arbitragem

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**

**CLÁUSULA 6ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 7ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

♦ A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME;

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, Nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação Comercial das atividades retro-mencionadas;

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000	quotas	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA	8.000	quotas	R\$ 8.000,00
Totalizando	20.000	quotas	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

*M. Madalena*

*J. B. Teira*

*J. B. Teira*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA  
AUTENTICAÇÃO nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos R\$ 4,30 + JRC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo «SELO\_ATO» Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_ da verdade.  
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



184  
Fiscalização

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
IMPERATRIZEL PEÇAS LTDA - ME**

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com as poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA 14ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

**CLÁUSULA 15ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Maria Neiva*  
*Leiteira*

*RAA*  
*S.*  
*X*

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
AUTENTICAÇÃO nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 - Selo «SELO\_ATO»  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em-test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
MARIA MADALENA ALMEIDA, Tabelã



385  
Rubrica

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
IMPERADIESE E PEÇAS LTDA - ME**

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 26 de abril de 2004

MARIA NEVA BORGES LIRA NEVES  
CARTORIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ / MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos R\$ 4,30 + FEEC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40. Selo: <SELO\_ATD>  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.  
MARIA MADALENA NEWEIDA - Tabelã



Lindioneza Borges Lira  
LINDIONEZA BORGES LIRA



2º CARTORIO DA FAMILIA TABELIA  
Maria Madalena Almeida  
R. Cel. Simeão Cândido  
1653 Fone: 374-0122  
Imperatriz - Maranhão  
Imperatriz, 11 de junho de 2019  
Em test. da verdade  
Maria Madalena Almeida  
Tabelã

Testemunhas:  
José Ronaldo Martins da Silva  
CI nº 1.151.967/SSP-MA

Leoci Marinho de Araújo  
CI nº 1.010.758/SSP-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2004  
SOB Nº 20040242528  
Protocolo: 04/024252-8  
Empresa: 21.2.0346054 1  
MILVOLTS PEÇAS LTDA-ME  
MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE IM

IMPERATRIZ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, casa 25, Parque Burti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200640541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-050, e **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, já qualificada, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, já qualificada, possuidora de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**CLÁUSULA 3ª** - Os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES** e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declaram haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social por força de cessão e transferências das quotas, passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	12.000	12.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	8.000	8.000,00	40,00
Totalizando	20.000	20.000,00	100%

*x Maria*  
*+ Lindioneza Borges Lira*  
*Felipe Santos Lira*  
*Marcus Vinicius Eloi*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
 AUTENTICAÇÃO nº 067274  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
 Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 + SEL R\$ 4,40 Selo + SELO ATO  
 Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.



# MICENA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**MRVOLTS PEÇAS LTDA**

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000,00 (oitenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em lucros acumulados, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
Passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	60.000	60.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA 6ª** - A atividade econômica da sede social que é: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marfítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas; a partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;

x *M. Lira*

+ Landionéza Berge

*Felipe S. Lira*  
*Marcus Lira*

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
AUTENTICAÇÃO nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos: R\$ 4,30 + FEE: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo <SELO\_ATO>  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.



MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelão

11000000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);  
2950-6/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);  
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;  
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;  
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;  
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá o sócio: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA 11ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

*M. Lira*

*Marcus Vinicius Lira Eloi*

*Leidianeza Berges L.*

*Maria Madalena Almeida*  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA



AUTENTICAÇÃO nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos R\$ 4,30 + FERC Nº 10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo <SELO\_ATO>  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tbx118

JUCEMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

**CLÁUSULA 12ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 04 de Novembro de 2008.

X  
*Maria Neiva*  
**MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**  
sócia-cedente

*Lindioneza Borges Lira*  
**LINDIONEZA BORGES LIRA**  
sócia-cedente

*Felipe Santos Lira*  
**FELIPE SANTOS LIRA**  
sócio-admitido

*Marcus Vinicius Lira Eloi*  
**MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**  
sócio-admitido

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA  
AUTENTICAÇÃO nº 087274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Sel. +SELO\_ATO  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
MARIA MADALENA ALMEIDA - TSO/18



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/11/2008  
SOB O NÚMERO: 20080510071  
Protocolo: 08001067-1  
Empresa: 21 2 0048054 1  
MILVOLTS PEÇAS LTDA



*Marcos Patrício*  
**MARCOS PATRÍCIO BORGES**  
CHEFE DO SER. REG. DE IMPERATRIZ  
Nº AB 083894

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-420; e **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão; sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

*Julio S. Lira*

*Marcus Vinicius Lira Eloi*

*Assinado do pelo Sr. Santos*

*[Assinatura]*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos R\$ 4,30 + SELO R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo <SELO\_ATO> Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS REÇAS LTDA - EPP**

- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

*Julio S. Lira*

*Maria Madalena*

*Renato do Vale*

*[Signature]*



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 067774

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + DEP. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo «SELO\_ATO» Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



192

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - ERP**

**CLÁUSULA 2ª** - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará; casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Mancel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270;

**CLÁUSULA 3ª** - Retira-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA 4ª** - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI E FELIPE SANTOS LIRA**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula terceira deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
RANYELLE RICARDO SANTOS	60.000	60.000,00	60,00
HAROLDO DO VALE SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

*Julio S. Lira*      *Maurivaldo S. Lira*  
*Haroldo do Vale Santos*      *Frutuoso*



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
AUTENTICAÇÃO nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfrica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos: R\$ 4,30 + C.F.P. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo <SELO\_ATO>  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.  
MARIA MACALENA ALMEIDA - Tabelião

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS REÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 7ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA 8ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**CLÁUSULA 9ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

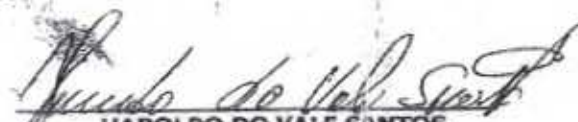
**CLÁUSULA 10ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

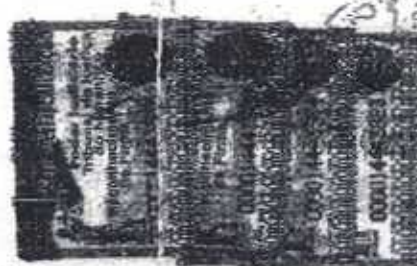
Imperatriz - MA, 07 de Agosto de 2009.

  
**MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**  
Sócio - cedente

  
**FELIPE SANTOS LIRA**  
Sócio-cedente

  
**HAROLDO DO VALE SANTOS**  
Sócio - admitido

  
**RANYELLE RICARDO SANTOS**  
Sócio-admitido



RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE Luciano Almeida Cordeiro  
2º Ofício  
EXPERIMENTAL  
11/08/2009  
Imperatriz - Maranhão  
14 SA  
Ronaldo Almeida Cordeiro  
SOC. JURAMENTADO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA**  
AUTENTICAÇÃO Nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERO/MA 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo «SELO\_ATO»  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.  
MARIA MADALENA ALMEIDA Tabeliã



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:**

**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + PERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: <SELCO\_ATC> Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



194  
200

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 2,30 + FERC: R\$ 2,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo «SELO ATO» Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA, Secretária



*[Handwritten initials]*

Controlado  
Folha 395  
Arquivo

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 3ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 22 de Março de 2010.

*[Handwritten Signature]*  
**HAROLDO DO VALE SANTOS**

*[Handwritten Signature]*  
**RAYELLE RICARDO SANTOS**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo «SELO\_4TO»  
Imperatriz, 11 de junho de 2010. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



*[Handwritten initials]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2010  
SUS O NÚMERO: 2010020399  
Protocolo: 1000383-9  
Empresar: 21 2 004054 1  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE DO SER. REG. DE IMPERATRIZ  
**AC 065838**

Comarca de Imperatriz  
 nº 196  
 Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
 MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJL:SPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65.900-050.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade o sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** - O sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
<b>MARCUS VINICIUS LIRA ELOI</b>	60.000	60.000,00	60,00
<b>HAROLDO DO VALE SANTOS</b>	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

*Haroldo do Vale Santos* x *Ranyelle Ricardo Santos*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
 AUTENTICAÇÃO nº 067274  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
 Emolumentos R\$ 4,30 + FERC 916,30 = TOTAL R\$ 4,40 Selo <SELO\_ATO>  
 Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA TAVARES





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios: **HAROLDO DO VALE SANTOS E MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

**CLÁUSULA 7ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 8ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA 9ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 25 de Abril de 2011.

*[Handwritten signature]*  
**HAROLDO DO VALE SANTOS**

*[Handwritten signature]*  
**MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**  
Sócio-admitido

*[Handwritten signature]*  
**RANYELLE RICARDO SANTOS**  
Sócio - cedente



**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2011  
SOB O NÚMERO: 20110274581  
Protocolo: 11.537498-1  
Empresa: 21 2.0046064-1  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



Nº AD 046.329

MARCIO PATRÍCIO SOUZA

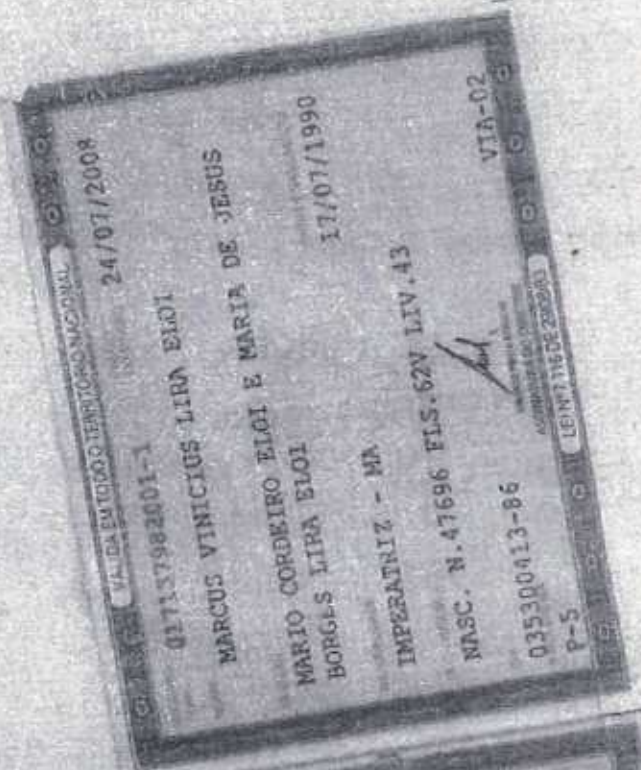
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo «SELO\_ATQ» Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

198  
RUBRICA



**CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA**  
**AUTENTICAÇÃO nº 067274**  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
 Emolumentos: R\$ 2,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 2,40. Selos: «SELO\_4TO»  
 Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelão



*Marcus Vinicius Lira Eloi*



Comissão Pericial  
 Filo 199  
 Rubrica *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA910743052



*Haroldo do Vale Santos*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041628812011-4 DATA DE EMISSÃO 28/02/2011

NOME HAROLDO DO VALE SANTOS

FILIAÇÃO ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS E MARIANA JESUS DO VALE SANTOS

NACIONALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 24/08/1957

DOC DIRIGIDA CASAM. N. 0007490 FLS. 049 LIV. 00024

CPF 092286832-87

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
 AUTENTICAÇÃO nº 067274  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
 Emolumentos R\$ 4,00 + FERC. R\$ 0,40 = TOTAL R\$ 4,40 Selo <SELO ATO>  
 Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

*[assinatura]*  
 MARIA MADALENA ALMEIDA - Juiz(a)

*[assinaturas]*

Seio de Fiscalização

Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

060046466454



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.439.423/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/10/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MILVOLTS PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MILVOLTS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GUANABARA</b>	NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>65.903-380</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ENTRONCAMENTO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(99) 3526-2709 / (99) 3525-2746</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2019** às **10:59:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILVOLTS PECAS LTDA ✓  
CNPJ: 03.439.423/0001-09 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:10 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2019. ✓

Código de controle da certidão: **D896.E1CB.3D62.B067**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 035382/19

**Data da** 10/05/2019 11:51:23 /

**Inscrição Estadual:** 121726169

**CPF/CNPJ:**03439423000109

**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME ✓

**Endereço:** RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/09/2019. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/06/2019 08:25:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 025067/19

**Data da**

10/05/2019 11:52:10

**Inscrição Estadual:** 121726169

**CPF/CNPJ:** 03439423000109

**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME

**Endereço:** RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/09/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Voltar

Imprimir



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.439.423/0001-09  
**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA GUANABARA / 65 / ENTRONCAMENTO IMPERATRIZ - MA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2019 a 24/06/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019052601001065434383

Informação obtida em 08/06/2019 11:18:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILVOLTS PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.439.423/0001-09

Certidão n°: 173804221/2019

Expedição: 08/06/2019, às 11:17:09

Validade: 04/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.439.423/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos  
CERTIDÃO DE DÉBITOS

**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: MILVOLTS PECAS LTDA (MILVOLTS)**

**CNPJ: 03.439.423/0001-09**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/06/2019, às 11h19**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 31AJFdM.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/04/2015  
RAZÃO SOCIAL: MILVOLTS PECAS LTDA ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
CPF/CNPJ: 03.439.423/0001-09 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: MILVOLTS PECAS LTDA ME TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21200460541 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/11/1999 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: cc@veloxmail.com.br ÁREA UTILIZADA: 60



**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
CEP: 65903-380 ENDEREÇO: RUA GUANABARA NÚMERO: 97  
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: ENTRONCAMENTO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: IMPERATRIZ TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: (99)5251-489  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
CEP: 65903-380 ENDEREÇO: RUA GUANABARA NÚMERO: 97  
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: ENTRONCAMENTO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: IMPERATRIZ TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: (99)3525-2709  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
5	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
6	4783603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
9	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
10	4783605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
11	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
13	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
14	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
15	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
16	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
17	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
9228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS	201 - SÓCIO GERENTE
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA	3 - CONTADOR
3530041386	MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	201 - SÓCIO GERENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
AUTENTICAÇÃO nº 087274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Encargos: R\$ 4,30 + SEL. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 + SEL. ATO Imperatriz, 11 de Junho de 2019. - Em-teste - da verdade.  
MÁRIA NADALINA ALMEIDA - Tabelião

Fls. 230  
B2

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
NF-e	13/06/2014	--	Ativo
EFD	01/01/2014	--	Ativo
EFD	01/01/2015	--	Ativo
EFD	01/01/2016	--	Ativo
EFD	01/01/2017	--	Ativo
EFD	01/01/2018	--	Ativo
NFC-e	24/10/2017	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA**

**AUTENTICAÇÃO nº 067274**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo <SELO\_ATO>  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. \_\_\_\_ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Juiz(a)



Handwritten signatures in blue ink.



Estado do Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.439.423/0001-09 Inscrição Estadual: 12.172616-9
Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GUANABARA
Número: 97 Complemento:
Bairro: ENTRONCAMENTO
Município: IMPERATRIZ UF: MA
CEP: 65903380 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Principais:

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various secondary CNAE codes and descriptions such as 'COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES...', 'SERVIÇOS DE LAVAGEM...', etc.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 05/01/2018

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 13/06/2014 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),
EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015, 01/01/2016, 01/01/2017, 01/01/2018,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/06/2019
Número da Consulta:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Nova Consulta | Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Processo nº 234  
Rubrica

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"  
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440  
Tel. (0\*\*99) 3529-2039 - Fax 3529-2039

## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA

*Andréia Lima Coutinho*  
Secretaria Substituta de  
Port. CGJ 6422012  
Mat. 111807

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **16/05/2019 às 10h56**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **MILVOLTS PEÇAS LTDA-EPP**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **16 (dezesesseis) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove)**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, **Auxiliar Judiciário**, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasura e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 16 de maio de 2019

*Andréia Lima Coutinho*  
Secretaria Substituta de  
Port. CGJ 6422012  
Mat. 111807



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA  
AUTENTICAÇÃO nº 067274  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos R\$ 4,30 + FEE R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo <SELO\_ATO>  
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.  
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Imperatriz - MA  
**ANO 2018**


215  
S  
P

sett  
P  
S

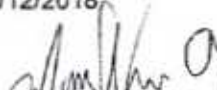




Resultado do Exercício em:		31/12/2018
		EM R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>2.808.150,43</b>
Vendas de Mercadorias	2.608.876,10	
Serviços Prestados	199.274,33	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(414.405,11)</b>
Devolução de Venda	(208.049,14)	
Iss	(6.836,17)	
Simples Nacional	(199.519,80)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>2.393.745,32</b>
<b>CUSTO DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(1.871.497,07)</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.747.946,99)	
Custo dos Serviços Prestados	(123.550,08)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>522.248,25</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(490.540,21)</b>
Administrativas	(76.814,02)	
Pessoal	(361.952,44)	
Tributárias	(33.085,53)	
Financeira	(18.688,22)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<b>31.708,04</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>31.708,04</b>

  
CENTRAL CONTABILIDADE LTDA  
Roberto Barros Moreira  
CRC - MA 011535 - CPF: 000.718.633-57

Imperatriz-MA, 31/12/2018.

  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP  
Marcus Vinicius Lira Eloi  
CPF: 035.300.413-86

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB Nº 20190093498.  
PROTOCOLO: 190093498 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901029312. NIRE: 21200460541.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE:21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
Rua Guanabara, nº 097, Entroncamento, CEP.: 65.903-380, Imperatriz - MA

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

**31/12/2018**

**ATIVO**

**EM R\$**

**907.151,08**

**CIRCULANTE**

**DISPONIBILIDADES**

**237.369,11**

Caixa	1.589,70
Banco do Brasil S/A	24.137,79
Bradesco S/A	14,79
Caixa Economica Federal	33.182,32
Banco do Nordeste do Brasil S/A	178.444,51

**CLIENTES**

**339.148,53**

A Receber	339.148,53
-----------	------------

**ESTOQUE**

**308.583,87**

Mercadorias	308.583,87
-------------	------------

**CREDITOS DIVERSOS**

**22.049,57**

Bradesco CDBs/LETRAS	22.049,57
----------------------	-----------

**PERMANENTE**

**273.445,59**

**IMOBILIZADO**

**728.572,13**

Computadores e Periferios	76.488,88
Equip.de Comunicação	77.249,30
Moveis e Utensilios	124.184,25
Maquinas e Equipamentos	11.974,26
Instalações	22.450,00
Veiculos	416.225,44

**CONTAS RETIFICADORAS**

**DEPRECIACÃO ACUMULADA**

**(455.126,54)**

Deprec.Computadores e Perifericos	45.396,40
Deprec. Equip.de Comunicação	37.853,22
Deprec. Moveis e Utensilios	48.591,88
Deprec. Maquinas e Equipamentos	5.438,12
Deprec. Instalações	17.481,20
Deprec. Veiculos	300.365,72

**TOTAL DO ATIVO**

**1.180.596,67**

Imperatriz-MA, 31/12/2018

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA  
Roberto Barros Moreira  
CSC - MA 011555 - CPF: 060.712.553-37

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Marcus Vinicius Lira Eloi

CPF.: 035.300.413-86

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 07/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB Nº 20190093498.  
PROTOCOLO: 190093498 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901029312. NIRE: 21200460541.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



BALANÇO PATRIMONIAL EM:

31/12/2018

PASSIVO

EM R\$

CIRCULANTE

121.827,59

DÍVIDAS OPERACIONAIS

55.124,40

Fornecedores

55.124,40

OBRIGAÇÕES FISCAIS

15.916,19

Simplex Nacional a Recolher

14.540,03

Iss a Recolher

28,00

ICMS a Recolher

1.348,16

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA

36.855,10

Salários a Pagar

35.156,98

Pro-Labore a Pagar

1.698,12

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

5.120,78

INSS a Recolher

1.997,46

FGTS a Recolher

3.123,32

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

8.811,12

Parcelamento PERT-SN - Simplex Nacional

8.811,12

NÃO CIRCULANTE

195.786,42

EMPRESTIMOS BANCARIOS

98.129,30

Banco do Nordeste-B500015101/001

98.129,30

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

97.657,12

Parcelamento PERT-SN - Simplex Nacional

97.657,12

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

862.982,66

Capital Social Realizado

100.000,00

Lucros Acumulados

762.982,66

TOTAL DO PASSIVO

1.180.596,67

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2018.

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA  
Roberto Barros Moreira  
CRC - MA 611535 - CPF: 000.718.633-97

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP  
Marcus Vinicius Lira Eloi  
CPF nº 035.300.413-86

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB Nº 20190093498.  
PROTOCOLO: 190093498 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901029312. NIRE: 21200460541.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

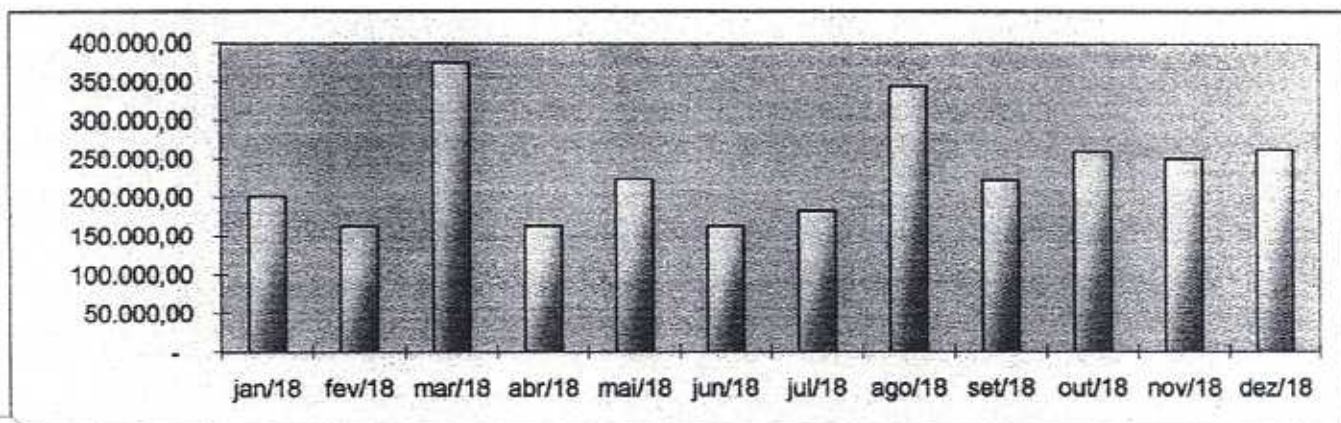


### MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
Rua Guanabara, nº 097, Entroncamento, CEP.: 65.903-380, Imperatriz - MA

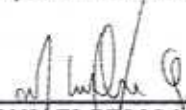
#### Demonstrativo Mensal das Contas "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS / ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	VALOR R\$
jan/18	195.741,57	6.070,00	201.811,57
fev/18	141.999,43	20.614,00	162.613,43
mar/18	330.944,12	44.413,38	375.357,50
abr/18	159.644,26	4.005,86	163.650,12
mai/18	208.250,25	15.008,00	223.258,25
jun/18	161.305,35	1.545,00	162.850,35
jul/18	178.307,89	4.553,75	182.861,64
ago/18	299.785,60	44.191,56	343.977,16
set/18	196.355,86	25.455,54	221.811,40
out/18	227.481,67	31.517,24	258.998,91
nov/18	247.862,17	1.200,00	249.062,17
dez/18	261.197,93	700,00	261.897,93
<b>TOTAL</b>	<b>2.608.876,10</b>	<b>199.274,33</b>	<b>2.808.150,43</b>



  
CENTRA CONTABILIDADE LTDA  
Roberto Barros Moreira  
CRC-MA 01553 - CPF: 002.713.513-37

Imperatriz-MA, 31/12/2018

  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP  
Marcus Vinicius Lira Eloi  
CPF: 035.300.413-86

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190093498.  
PROTOCOLO: 190093498 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901029312. NIRE: 21200460541.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

# MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
Rua Guanabara, nº 097, Entroncamento, CEP.: 65.903-380, Imperatriz - MA



## DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2018

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ANC}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,0$$
$$\text{LG} = \frac{907.151,08}{317.614,01} \quad \mathbf{2,86}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > 1,0$$
$$\text{LC} = \frac{907.151,08}{121.827,59} \quad \mathbf{7,45}$$

a.3) Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$
$$\text{SG} = \frac{1.180.596,67}{317.614,01} \quad \mathbf{3,72}$$

Imperatriz-MA, 31/12/2018

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA  
Roberto Barros Moreira  
CRC - MA 011535 - CPF: 090.712.633-57

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP  
Marcus Vinicius Lira Eloi  
CPF: 035.300.413-86

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB Nº 20190093498.  
PROTOCOLO: 190093498 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901029312. NIRE: 21200460541.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2019/00002296  
Nome: ROBERTO BARROS MOREIRA CPF: 000.718.633-97  
CRC/UF n.º MA-011535/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20.08.2019  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 000.718.633-97 Controle : 3871.4498.4812.5126



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ROBERTO BARROS MOREIRA  
REGISTRO..... : MA-011535/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 000.718.633-97

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/05/2019 as 12:19:47.  
Válido até: 12/08/2019.  
Código de Controle: 7581.7313.3966.4155.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Faint, illegible text and markings, possibly a watermark or bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten signatures in blue ink on the right margin.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO MARANHÃO  
UNIDADE AVANÇADA DE IMPERATRIZ-MA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



**AUTENTICAÇÃO n° 082724**  
Autentica a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Emolumentos: R\$ 4,30 = FISC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo - SELCO - ATOR  
Imperatriz, 14 de Junho de 2019. Em test. da verdade.  
Mauris MAGALHÃES ALMEIDA - Tabelião

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **Milvolts Peças Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.439.423/0001-09**, prestou e presta serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, médios e pesados, bem como em motocicletas desde 2013, serviços tais como: motor, suspensão, direção, sistema de freios, transmissão, rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, alinhamento de direção e rodas, cambagem, carter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), cambio e embreagem, sistema elétrico e eletrônico, sistema de montagem/desmontagem, funilaria e pintura por peças, sistema de ar condicionado, retífica de motores, diferencial, capotaria, serviços de guincho 24 horas, lavagem simples e geral, lubrificação, incluindo também o fornecimento de peças, acessórios, baterias, filtros e pneus de reposição originais e genuínos para os veículos das marcas e modelos: 2 (dois) veículos modelo Uno, marca Volkswagen; 1 (um) veículo modelo Scorte, marca Ford; 1 (um) veículo modelo Courier, marca Ford; 1 (um) veículo modelo Saveiro, marca Volkswagen; 1 (um) veículo modelo Kombi, marca Volkswagen, 1 (um) veículo modelo Parati, marca Volkswagen; 1 (um) veículo modelo F-4000, marca Ford; 1 (um) veículo modelo ônibus MBB 1313, marca Mercedes Benz; 3 (três) veículos carroceria aberta modelo MBB 1314, marca Mercedes Benz; 4 (quatro) veículos modelo Sprinter, marca Mercedes-Benz; 3 (três) veículos modelo S-10, marca Chevrolet; 2 (dois) veículos modelo Van Ducato, marca Fiat; 6 (seis) veículos modelo Van Master, marca Renault; 3 (três) veículos modelo Bandeirante, marca Toyota; 6 (seis) veículos modelo Hilux, marca Toyota; 4 (quatro) veículos modelo L-200, marca Mitsubishi; 1 (um) veículo modelo Van - L-300, marca Mitsubishi, 1 (um) veículo modelo Besta, Marca Kia, 2 (dois) veículos modelo Master, marca Renault, 2 (dois) motores modelo Gerador, marca Scania; 2 (dois) Tratores marca Massey Ferguson; 2 (dois) Tratores marca Ford; 3 (três) Motocicletas modelo CG 125cc, marca Honda, 8 (oito) Motocicletas modelo 125cc, marca Yamaha; Sendo que a prestação de serviços e o fornecimento de peças, acessórios, bateria e pneus em questão são executados/entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão da ordem de serviços e ordem de compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições de qualidade dos produtos e serviços ofertados.

Imperatriz, 14 de Dezembro de 2018

**2º Ofício**  
Joaquim Bento Milhomem Barroso  
Responsável pelo GA/Imperatriz  
Ordem de Serviço nº 210/INCRA



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA**  
RECONHECIMENTO n° 134918  
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de: JOAQUIM BENTO MILHOMEM BARROSO  
Emolumentos: R\$ 4,30 + FISC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40  
Imperatriz/MA, 12 de maio de 2019. Em test. da verdade.  
RÔBSON ALMEIDA CORREIRO - Tabelião Substituto





AO  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MARANHÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.023.023.2019  
DATA: 12/06/2019  
HORÁRIO: 11:00 HORAS


## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr Haroldo do Vale Santos, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP-MA e do CPF nº 092.286.832-87, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Imperatriz - Maranhão, 12 de Junho de 2019.

  
Haroldo do Vale Santos - Sócio Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP-MA  
CPF nº 092.286.832-87





AO  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MARANHÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.023.023.2019  
DATA: 12/06/2019  
HORÁRIO: 11:00 HORAS

## ANEXO IX


### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão Presencial nº 017/2019

Eu, Haroldo do Vale Santos, portador da Cédula de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP-MA e CPF nº 092.286.832-87, residente e domiciliado na à Rua Coronel Manoel Bandeira nº 2307, Centro, na cidade de Imperatriz-Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Imperatriz - Maranhão, 12 de Junho de 2019.

  
Haroldo do Vale Santos - Sócio Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP-MA  
CPF nº 092.286.832-87



AO  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MARANHÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.023.023.2019  
DATA: 12/06/2019  
HORÁRIO: 11:00 HORAS


ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /  
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

Pregão Presencial nº 017/2019

A Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.439.423/0001-09, sediada na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr Haroldo do Vale Santos, portador da cédula de identidade nº 041.628.812.011-4 SESP-MA e do CPF nº 092.286.832-87, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Davinópolis (MA), não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Imperatriz - Maranhão, 12 de Junho de 2019.

  
Haroldo do Vale Santos - Sócio Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP-MA  
CPF nº 092.286.832-87






AO  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MARANHÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.023.023.2019  
DATA: 12/06/2019  
HORÁRIO: 11:00 HORAS

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

Imperatriz - Maranhão, 12 de Junho de 2019.

  
Haroldo do Vale Santos - Sócio Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP-MA  
CPF nº 092.286.832-87

